



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 71/2018

01 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Encaminho Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.906,79 (cinco mil, novecentos e seis reais e setenta e nove centavos) e dá outras providências.

O crédito adicional tem por finalidade reforçar as dotações referente ao Convênio da Patrulha Mecanizada para Agricultura Familiar a fim de alocar os recursos referente a contrapartida bem como dos rendimentos do referido convênio para firmar contrato decorrente do processo licitatório o qual ficou superior ao valor orçamentário disponível na dotação.

Com a aprovação do projeto de Lei neste ano será possível firmar contrato para adquirir os equipamentos ainda no exercício de 2018, para atender a Agricultura Familiar.

Diante do exposto, encaminho a matéria, com pedido de tramitação em regime de urgência especial.

Respeitosamente.

Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 65/2018

01 de novembro de 2018.
Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
R\$ 5.906,79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.906,79 (cinco mil, novecentos e seis reais e setenta e nove centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovada pela Lei nº 1.902/2017, nas seguintes classificações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo

20053. Apoio à Agricultura Familiar

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 4.061,50

0.1.24.038000 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios.....R\$ 1.845,29

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 5.906,79

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 01.24.038000 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios no valor de R\$ 1.845,29 na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, e pela anulação parcial ou total com remanejamento e transposição no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, da seguinte dotação orçamentária:



08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena
20. Agricultura
606. Extensão Rural
0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo
20053. Apoio à Agricultura Familiar
3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas
01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 4.061,50

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 5.906,79

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 - LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 01 dias do mês de novembro de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018